



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ata da 5ª (quinta) Reunião da Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2000, às 09:00 horas, na Sala nº 10 do Centro de Documentação e Informação (CEDI), reuniu-se a Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS). Compareceram os Deputados Inaldo Leitão e Iédio Rosa, Gracinda Assucena de Vasconcellos, Diretora da Coordenação de Arquivo (COARQ), Fernando Sabóia Vieira, Coordenador da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da Mesa (ASTEJ), e José Antonio Coelho Resende, Secretário-Executivo da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADAR), que atuou como Secretário. O Deputado José Antonio Almeida não compareceu, justificando sua ausência. Conduziu os trabalhos a Diretora da COARQ, que solicitou aos Deputados a apresentação do parecer e voto do Relator aos expedientes que lhes foram distribuídos pela Presidência da CEDOS. O Deputado Iédio Rosa pronunciou-se sobre o **Ofício nº 129/2000, da Comissão de Seguridade Social e Família (Expediente encaminhado pelo Presidente da CD em 14.08.2000)**, pelo qual o Presidente daquele órgão técnico solicita ao Presidente da CD o encaminhamento de todo material reunido ao longo dos trabalhos da CPI dos Medicamentos. O parecer sobre a matéria, elaborado pelo Sr. Fernando Sabóia Vieira, foi no sentido de acompanhar o relatório final daquela CPI, que indisponibiliza o envio de cópias de quaisquer documentos sigilosos às autoridades mencionadas no art. 37 do Regimento Interno, como comprobatórios de ilícitos ou irregularidades. Os mesmos, portanto, permanecem sob a chancela do sigilo, podendo, entretanto, ter seu acesso liberado, conforme dispõe o Art. 12, II, da Resolução nº 29, de 1993, somente para consulta. A CEDOS aprovou o voto do Deputado Iédio Rosa, nos termos deste parecer, por unanimidade de seus membros. A seguir, o Deputado Inaldo Leitão manifestou-se acerca do **Recurso nº 92/2000, da Deputada Vanessa Graziotin e outros, contra decisão do Presidente da CPI dos Medicamentos em Questão de Ordem (com despacho à Comissão de Documentos Sigilosos em 10.07.2000)**. O parecer, também elaborado pelo Consultor Fernando Sabóia, considera o relatório final aprovado pela CPI dos Medicamentos. Este não aponta infrações a serem apuradas pelo Ministério Público, em decorrência dos documentos sigilosos colhidos pela Comissão, não sendo cabível a publicidade ou encaminhamento destes àquele órgão. A CEDOS aprovou o voto do Deputado Inaldo Leitão, nos termos deste parecer, por unanimidade de seus membros. Ao Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

da Comissão foi distribuído o **Ofício nº 113/2000, da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (Expediente encaminhado pelo Presidente da CD, em 29.06.2000)**, que "solicita a disponibilidade imediata de todos os dados, documentos e depoimentos obtidos pela CPI dos Medicamentos, relativos à distribuição de medicamentos, preços, formação de cartel, formação de preços e custos, ressaltando-se a indicação quando necessário do caráter de sigilo". O parecer elaborado pelo Consultor Fernando Sabóia Vieira foi embasado no relatório final daquela Comissão, que não determinou o encaminhamento de cópias de quaisquer documentos sigilosos às autoridades mencionadas no art. 37 do Regimento Interno da CD, como comprobatórios de ilícitos ou de irregularidades. Confere, outrossim, autorização para o acesso, conforme dispõe o Art. 12, II, da Resolução nº 29, de 1993, com a finalidade exclusiva de consulta. A CEDOS aprovou o voto do Presidente, encaminhado à Comissão, nos termos deste parecer, por unanimidade de seus membros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h20min e eu, José Antônio Coelho Resende, Secretário, lavrei esta ata que, depois de lida, será assinada por todos os membros presentes.

José Antônio Coelho Resende

Gracianda Mucena de Vasconcelos

Fernando Sabóia Vieira